

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min do dia 19 de Setembro de 2018**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de materiais de alvenaria, esgoto, hidráulico, elétricos, máquinas e equipamentos, para atender necessidades da administração quanto a reparos e manutenção dos prédios públicos, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento se dará junto a Pregoeira por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).

3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da pregoeira.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cópia do ato constitutivo da empresa e cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.7. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.8. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o interessado promover a entrega dos mesmos diretamente a pregoeira, no momento da sessão.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1

5.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado por cada um dos itens

objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do serviço ofertado, preço unitário e valor do item licitado;

c) conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável; e

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

5.2. Se ocorrer erro na totalização de qualquer item, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.3. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.4. A proposta de preços deverá ser apresentada também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e

daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos ou que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá a Pregoeira a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a

contratação, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. A pregoeira definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de

documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- g) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração;

8.1. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pela Pregoeira, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.3. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem

na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeira.

Alexânia, 30 de Agosto de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Pregoeira

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS ITENS

Alvenaria, esgoto, hidráulico, elétrico e outros			
Item	Qtd	Unidade	Descrição
1	50	Und.	Adaptador soldável de 25x3/4-- classe B
2	35	Und.	Adesivo Plástico para tubos e conexoes de PVC - classe A
3	800	Sacos	Aditivo mineral filito plastificante
4	30	Und.	Andaimes
5	80	Kg	Arame galvanizado nº18
6	60	Kg	Arame galvanizado nº22
7	200	kg	Arame recozido 18 bwg
8	100	M³	Areia fina
9	80	M³	Areia grossa
10	80	M³	Areia média
11	50	Sacos	Argamassa para cerâmica - saco com 20 Kg
12	40	Und.	Barras rosqueadas 1/2”
13	40	Und.	Barras rosqueadas 3/8”
14	40	Und.	Barras rosqueadas 5/16”
15	50	Und.	Bóia para caixa d'agua anticorrosiva 3/4 - classe A
16	40	Und.	Braquete
17	120	M³	Brita “0”
18	60	M³	Brita “1”
19	60	M³	Brita “2”
20	30	Und.	Broca de videa 06 mm
21	80	Und.	Brocha retangular para pintura
22	80	Und.	Bucha 56 p/ parafuso
23	30	Und.	Bucha de redução 50x25 soldável - classe B
24	40	Und.	Bucha de redução de 100x75 - classe B
25	50	Und.	Bucha de redução de 50x40 - classe B
26	40	Und.	Bucha de redução de 60x50mm soldável - classe B
27	40	Und.	Bucha de redução de 75x50 - classe B
28	1000	Metros	Cabo de energia flexivel 2,5mm azul
29	1000	Metros	Cabo de energia flexivel 2,5mm preto
30	1000	Metros	Cabo de energia flexivel 2,5mm verde
31	30	Unid.	Cadeado com aste padrão em aço inoxidavel 40MM PK
32	30	Unid.	Cadeado com aste padrão em aço inoxidavel 50MM PK
33	30	Unid.	Cadeado com aste padrão em aço inoxidavel 60MM PK
34	70	Und.	Caixa de descarga de parede 6 litros - classe B

35	40	Und.	Caixa de gordura 300mm - classe A
36	40	Und.	Caixa de derivação para parede pvc 4x2
37	40	Und.	Caixa de derivação para parede pvc 4x4
38	200	Und.	Caixa Sobrepor C/ Placa 4X2 20A/250V Ilumi
39	500	Sacos	CAL VIRGEM para pintura - óxido básico que é conhecido como cal viva - saco com 08 kg
40	50	Und.	Canaleta com adesivo 20 x 12 mm - 2 m
41	20	Und.	Carrinho de mão extra forte, tipo caçamba - 60 litros
42	100	Und.	Chapa lisa para telhado
43	100	Und.	Chapa meia lua para telhado
44	80	Und.	Chapa U para telhado
45	50	Und.	Cifão sanfonado universal
46	250	Sacos	Cimento CP II Z- RS 32 50 kg
47	30	Und.	Cola adesiva para PVC 200ml
48	50	Und.	COLA ADESIVO PVA 01 kg – ideal para papel, madeira, laminados decorativos e plástico e um adesivo à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação. Este produto é especialmente indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Tecnologia à base d'água, isento de solventes. Fácil manuseio e limpeza. Odor suave. Produto sem características tóxicas, Alta força de colagem. Excelente flexibilidade ideal para a colagem de materiais que sofrem esforço mecânico. Unidade de 1 kg
49	100	Und.	Coluna para lavatório branco
50	300	Und.	Coluna pronta de ferro 03 metros 5/16
51	40	Und.	Conjunto sanitário com caixa acoplada branco
52	40	Und.	CORANTE Líquido verde 50ml - Tintas Acrílicas e Látex (PVA) à base d'água Diluir 50ml do corante por 3,6L de Bisnaga 50ml tinta
53	4	CX 12X1	Corante Líquido Xadrez Todas Cores 50ml - Tintas Acrílicas e Látex (PVA) à base d'água Diluir 50ml do corante por 3,6L de tinta. Embalagem C/12 Peças
54	300	Und.	Cumeeira de amianto 15° e 21°
55	20	Und.	Disco de corte para lixadeira - 115mm x 1,0mm x 22,23mm
56	60	Und.	Disjuntor bipolar de 20 amperes
57	40	Und.	Disjuntor Tripolar
58	200	Und.	Disjuntor unipolar de 20, 25, 30,35 e 40 amperes
59	130	Und.	dobradiça para porta 3"
60	40	Und.	Engate flexível PVC de 30cm - classe B
61	40	Und.	Engate flexível PVC de 40cm - classe B

62	30	Und.	Engate flexível PVC de 50cm - classe B
63	20	Und.	Enxada leve de aço carbono, com cabo
64	100	Galão	Esmalte sintético cor a escolher - 3,6 litros
65	30	Und.	Espude médio - classe B
66	50	Und.	Estopa saco com 500g
67	50	Und.	Fechaduras, Popline reta, classe B
68	100	Und.	Ferragem de 6,00mts
69	200	Barras	Ferro para construção 1/4 12 metros
70	200	Barras	Ferro para construção 3/8 12 metros
71	300	Barras	Ferro para construção 5.0 12 metros
72	200	Barras	Ferro para construção 5/16 03 metros
73	50	Barras	Ferro para construção 5/16 12 metros
74	40	Rolos	Fio para eletricidade 10 mm azul
75	40	Rolos	Fio para eletricidade 10 mm preto
76	40	Rolos	Fio para eletricidade 10 mm verde
77	80	Rolos	Fio para eletricidade 2,5 mm preto
78	80	Rolos	Fio para eletricidade 2,5 mm azul
79	80	Rolos	Fio para eletricidade 2,5 mm verde
80	60	Rolos	Fio para eletricidade 4 mm azul
81	60	Rolos	Fio para eletricidade 4 mm preto
82	60	Rolos	Fio para eletricidade 4 mm verde
83	60	Rolos	Fio para eletricidade 6 mm azul
84	60	Rolos	Fio para eletricidade 6 mm preto
85	60	Rolos	Fio para eletricidade 6 mm verde
86	40	Und.	Fita de auto fusão - 19mm x 2m
87	40	Unid	Fita Isolante, 19 mm x 20m - classe B
88	40	Und.	Fita veda rosca 18mm x 50m
89	6	PCT	Fixa fio MIG. DUPLO BR + PREGO 1,8X25 c/ 100 peças
90	40	Und.	Flange de 25mm - classe B
91	40	Und.	Flange de 32mm - classe B
92	40	Und.	Flange de 50mm - classe B
93	100	Und.	Interruptor 3 seção - classe B
94	100	Und.	Interruptor duplo - classe B
95	100	Und.	Interruptor uno seção - classe B
96	60	Und.	Janela de aço 100x100 reforçado
97	60	Und.	Janela de aço 150x100 reforçado
98	60	Und.	Janela de aço 200x100 reforçado
99	30	Und.	Joelho 50mm soldável - classe B

100	30	Und.	Joelho em PVC de 100mm esgoto 45° - classe B
101	20	Und.	Joelho em PVC de 100mm esgoto 90° - classe B
102	60	Und.	Joelho em PVC de 150mm esgoto 45° - classe B
103	30	Und.	Joelho em PVC de 150mm esgoto 90° - classe B
104	30	Und.	Joelho em PVC de 40mm esgoto 90° - classe B
105	30	Und.	Joelho em PVC, de 50mm esgoto 90° - classe B
106	30	Und.	Joelho em PVC, de 60mm soldável - classe B
107	30	Und.	Joelho em PVC, de 75mm esgoto 45° - classe B
108	30	Und.	Joelho em PVC, de 75mm esgoto 90° - classe B
109	30	Und.	Joelho em PVC, de 40mm esgoto 45° - classe B
110	30	Und.	Joelho em PVC, de 40mm esgoto 90° - classe B
111	30	Und.	Joelho em PVC, de 50mm água 45° - classe B
112	30	Und.	Joelho em PVC, de água 32x3/4 - classe B
113	30	Und.	Joelho em PVC, de água de 32mm soldável - classe B
114	50	Und.	Joelho em PVC, de água, de 25mm soldável - classe B
115	30	Und.	Joelho em PVC, de água, de 25x1/2" - classe B
116	30	Und.	Joelho em PVC, de água, de 25x3/4 - classe B
117	15	Und.	Laminas de segueta, pacote com 10 UND.
118	50	Cx	Lâmpada eletrônica de 25w - Caixa c/ 50 und.
119	50	Cx	Lâmpada eletrônica de 35w - Caixa c/ 50 uni.
120	30	Und.	Lavatório branco
121	4	Und.	LIMA PARA ENXADA - lima chata para enxada 8 polegadas 200mm para enxada de aço especial de alto carbono, temperada e jateada, camada especial anticorrosiva.
122	60	Und.	LIXA ÁGUA 225 X 275MM T223 GRÃO 100 - - Lixa de papel a prova d'água, utilizada para lixamento a úmido em peças metálicas. - Apresenta alto rendimento quando a lixa permanece imersa na água por algumas horas antes do uso. - Sua grande variedade de grãos permite que ela seja usada em todas as etapas do processo, desde o desbaste mais pesado até o acabamento final.
123	60	Und.	LIXA DE MASSA Nº 80 - A Lixa Massa Nº 80 foi desenvolvida para operações de desbaste e acabamento principalmente na construção civil, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Produto possui boa flexibilidade, maior poder de corte e alta resistência à fratura e ao desgaste.
124	100	Und.	Lixa para ferro nº 100
125	100	Und.	Lixa para ferro nº 80
126	200	Und.	Lixa para parede nº 100
127	100	Und.	Lixa para parede nº 60

128	100	Und.	Lixa para parede nº 80
129	100	Und.	Luva de PVC soldável de 25mm - classe B
130	100	Und.	Luva de PVC soldável de 25x1/2" - classe B
131	100	Und.	Luva de de PVC soldável 25x3/4 - classe B
132	100	Und.	Luva de de PVC soldável 32mm - classe B
133	100	Und.	Luva de de PVC soldável 32x3/4 - classe B
134	100	Und.	Luva de de PVC soldável 50mm soldável - classe B
135	100	Und.	Luvras de de PVC soldável 60mm soldável - classe B
136	200	Mts	Mangueira corrugada 1"
137	200	Mts	Mangueira corrugada 3/4"
138	20	Und.	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25 mm - Martelo de unha. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Diâmetro da cabeça: 25 mm. Comprimento total: 325 mm. Ideal para martelar e arrancar pregos.
139	80	Lata	Massa corrida acrilica de boa aderencia, secagem rápida com rendimento entre 40 e 60 m2 - lata com 18 litros
140	200	Und.	Massa acrilica
141	200	Sacos	Massa corrida PVA - 18 litros
142	140	Barras	Metalon Regecido 75x40x20
143	50	Und.	Nip de 1/2 Classe B
144	50	Und.	Nip de 3/4 Classe B
145	30	Und.	Pá de bico com cabo de 1.20 m
146	20	Und.	Padrão de 7 mts
147	100	Und.	Palha de aço nº 0
148	100	Und.	Palha de aço nº 1
149	100	Und.	Palha de aço nº 2
150	90	Und.	Parafuso Philips 3,5 x 4,0
151	200	Und.	Parafusos com bucha para vaso
152	200	Toneladas	Pedra Maruá
153	40	Und.	Pia de cozinha 1,40 m
154	30	Und.	Pia de cozinha 1,50 m
155	20	Und.	Pia de cozinha 1,60 m
156	20	Und.	Pia de cozinha 1,80 m
157	20	Und.	Pia de inox de cozinha 2 m
158	25	Und.	Picareta com cabo madeira 95 cm
159	30	Und.	Pincel 1", 2" e 3"
160	1000	Mts ²	Piso Ceramica esmaltado

161	1500	Und.	Plafon com soquete Branco
162	50	Und.	PNEU CARRINHO DE MÃO - pneu carrinho mão, material borracha, tamanho aro 3,25 x 8, características adicionais com Câmara de ar, aro reforçado
163	60	Und.	Porta de aço 60x2,10 reforçado
164	80	Und.	Porta de aço 80x2.10 refoçado
165	60	Und.	Porta de aço 90x2.10 reforçado
166	50	Und.	Porta de madeira 60x2,10 reforçado
167	60	Und.	Porta de madeira 80x2,10 reforçado
168	50	Und.	Porta Ven. Reta Dir. 88x215x12
169	50	Und.	Porta Ven. Reta Esq. 88x215x12
170	100	Jogos	Portal de madeira
171	40	Kg	PREGO 10X10
172	40	Kg	PREGO 12X12
173	40	Kg	PREGO 15X15
174	40	Kg	PREGO 16X72
175	50	Kg	PREGO 17X21
176	50	Kg	PREGO 17X27
177	50	Kg	PREGO 18X30
178	40	Kg	PREGO 19X36
179	40	Kg	PREGO 25X72
180	30	Und.	Quadro de distribuição 04 elementos
181	30	Und.	Quadro de distribuição 06 elementos
182	30	Und.	Quadro de distribuição 08 elementos
183	30	Und.	Quadro de distribuição 10 elementos
184	20	Und.	RASTELOS - Ancinho estampado com 2 mm de espessura, 14 dentes, olho de 23 mm de diâmetro e cabo de madeira Peso: 0.80 kg
185	50	Und.	Registro de metal ¾ p/ chuveiro com acabamento - classe B
186	400	Kg	Rejunte
187	50	Und.	Roldanas
188	50	Und.	Reparo para Valvula Ducol
189	50	Und.	Reparo para Valvula - UNIVERSAL
190	50	Und.	Rolo de lã sintética 23 cm
191	50	Und.	Rolo de lã de carneiro extra 23 cm
192	500	Und.	Selote para cumeeira

193	20	Und.	SERROTE COM LÂMINA DE 22 - Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Peso: 0.65 kg. Profundidade: 14.60 cm. Altura: 62.93 cm. Largura: 2.20 cm. Garantia: 3 meses
194	100	Und.	Soquete para lampadas
195	100	Und.	Tê 50mm soldável - classe B
196	60	Und.	Tê 60mm soldável - classe B
197	60	Und.	Tê 100mm soldável - classe B
198	60	Und.	Tê de 25mm soldável - classe B
199	60	Und.	Tê de 25x1/2" - classe B
200	60	Und.	Tê de 25x3/4" - classe B
201	60	Und.	Tê de 32mm soldável - classe B
202	60	Und.	Tê de 40mm - classe B
203	60	Und.	Tê de 75mm - classe B
204	200	Und.	Telha de 1,83x1,10- classe A
205	200	Und.	Telha de 2,44x1,10 - classe A
206	200	Und.	Telha de 3,05x1,10 - classe A
207	400	Und.	Telhas de 3,66x1,10 - classe A
208	5	Und.	TESOURA DE PODA COM CABO - Tesoura de jardim, Lâmina curva, trava para manter fechada. Material da lâmina: Aço liga cromo vanadium temperada. Material do cabo: Revestido com plastisol. Tamanho da lâmina 68,0mm. Garantia contra defeito de fabricação.
209	30.000	Und.	Tijolinho maciço
210	50.000	Und.	Tijolo furado com 08 furos
211	100	Lata	TINTA ACRILICA, branca 18 LT
212	100	Lata	TINTA LATEX PVA BRANCO PARA INTERIOR EXTERIOR DE PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRA QUALIDADE. RENDIMENTO ENTRE 35 A 50 METROS QUADRADOS, LATA COM 18 LITROS.
213	100	Und.	Tinta para piso 18 litros cores variadas
214	200	Und.	Tinta PVA 18 litros parede cores variadas
215	60	Und.	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO - Para metais e madeiras Objetos artesanais, ferro, gesso, papel, cerâmica, madeira e metal Conteúdo da Embalagem 0,350 L. Acabamento Alto Brilho Rendimento 1,1 a 1,3 m ² Composição Base Solvente.
216	80	Und.	Tomada de sobrepor dupla
217	70	Und.	Tomada padrão duplo
218	200	Und.	Tomada simples - classe B

219	80	Und.	Torneira para jardim 1/2, Fabricadas Em Plástico Ultra Resistente E De Primeira Qualidade. - classe B
220	80	Und.	Torneira para jardim 3/4, Fabricadas Em Plástico Ultra Resistente E De Primeira Qualidade. - classe B
221	60	Und.	Torneira para lavatório 1/2, Fabricadas Em Plástico Ultra Resistente E De Primeira Qualidade. - classe B
222	50	Und.	Torneira para pia de 1/2, Fabricadas Em Plástico Ultra Resistente E De Primeira Qualidade. - classe B metal
223	50	Und.	Torneira para pia de 3/4, Fabricadas Em Plástico Ultra Resistente E De Primeira Qualidade. - classe B
224	310	Und.	Treliça de ferro galvanizado 6,0 mts
225	100	Barras	Tubo de 100mm esgoto - classe B
226	100	Barras	Tubo de 150mm esgoto - classe B
227	100	Barras	Tubo de 20mm p/ água - classe B
228	150	Barras	Tubo de 25mm p/ água - classe B
229	100	Barras	Tubo de 32mm p/ água - classe B
230	100	Barras	Tubo de 40mm esgoto - classe B
231	100	Barras	Tubo de 50mm esgoto - classe B
232	100	Barras	Tubo de 50mm p/ água - classe B
233	100	Barras	Tubo de 60mm p/ água - classe B
234	100	Barras	Tubo de 75mm esgoto - classe B
235	100	Und.	Tubo de descarga para válvula - classe B
236	50	Und.	Tubo para caixa de descarga - classe B
237	60	Barras	TUBO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 1/2 - 6 metros - Aplicada em instalações de água fria permanentes e embutidas. Atende norma NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria e tubos com comprimento comercial de 3 e 6 metros na cor marrom.
238	60	Barras	TUBO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 3/4 - 6 metros - Aplicada em instalações de água fria permanentes e embutidas. Atende norma NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria e tubos com comprimento comercial de 3 e 6 metros na cor marrom.
239	50	Metros	Tubo PVC de esgoto 75mm
240	80	Barras	Tubo de metal de 40mm
241	80	Barras	Tubo de metal de 25mm
242	80	Mts	Tubo de metal
243	50	Und.	Válvula de descarga 1 1/2x1 1/4
244	50	Und.	Válvula para lavatório - classe B
245	50	Und.	Válvula para pia
246	50	Unid.	Vaso sanitário branco
247	35	Unid.	Vassourão com cabo

248	20	Und.	VERNIZ ACRÍLICO TRANSPARENTE 3.6 LITROS
-----	----	------	---

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Item	Qtd	Unidade	Descrição
249	2	Und.	Compressor alta pressão - 10 pés - 2 HP - 100 litros - motor monofásico
250	2	Und.	MAKITA Para cortar mármore, granito, azulejo e concreto, Corte de até 41 mm, Cabo ergonômico, Trava no gatilho, 1270 watts de potência
251	2	Und.	Pistola de pintura para compressor alta pressão

BLOCOS, CALHAS E TUBOS			
Item	Qtd	Unidade	Descrição
252	1600	Und.	Bloco Vedação 09 X 19 X 39 CM
253	200	Und.	Calha 400 PS1 400x1000x40mm
254	200	Und.	Calha 600 PS 1 600x1000x60mm
255	200	Und.	Calha de concreto 800x1000x80mm
256	300	Und.	Tubo de concreto macho/fêmea 400 x 1.000 x 45 mm - CA 0 (sem armação)
257	300	Und.	Tubo de concreto macho/fêmea 600 X 1.000 X 60 MM - CA 1 (com armação)
258	300	Und.	Tubo de concreto macho/fêmea 800 X 1.000 X 80 MM - CA 1 (com armação)

MADEIRAS			
Item	Qtd	Unidade	Descrição
259	60	Mts	Tabuas de 2,50x30x3,00 metros madeira mista
260	600	Mts	Tabuas para construção 15cm
261	800	Mts	Tabuas para construção 20cm
262	1400	Mts	Tabuas para construção 30cm
263	10.000	Und.	Tarugo de 2,50m 5x3 madeira mista
264	50	Und.	Maderite peça 1,10 x 2,20
265	4000	Mts	Ripão 02x03
266	1000	Mts	Caibros 05x05

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura de materiais de alvenaria, esgoto, hidráulico, elétricos máquinas e equipamentos, para atender necessidades da administração quanto à reparos e manutenção dos prédios públicos.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Obras Públicas solicita a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de materiais de construção e outros tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, reparos, entre outras necessidades que possam vir a surgir, sem que haja a necessidade da dependência do fornecimento dos materiais a outras secretarias.

3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

4. DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência a partir da data da assinatura será de 12 (doze) meses.

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes via telefone ou e-mail, a qual deverá ser atendida no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com a solicitação de fornecimento, e local indicado nas solicitações. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. DO ORÇAMENTO/ESTIMATIVA DO PREÇO POR MEDIA

Estima-se o valor global em R\$ 1.299.169,63 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

7. GESTOR DO CONTRATO

A Gestão do contrato será realizada pelo titular da SMOP.

8. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Atenciosamente,

Marcelo Campos Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria 34/2018

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº ____/____

Sr^a. Pregoeira,

A empresa _____(indicação da razão social, CNPJ e endereço),
declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente
os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº. ____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº ____/____

A Empresa _____, sediada na _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____/_____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº **065/2018**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes materiais, destinados a reparos e manutenção dos prédios públicos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – Os produtos deverão ser entregues no local e condições indicadas no Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão Presencial nº **065/2018**.

CLAUSULA TERCEIRA - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 03 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do produto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

I) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, os produtos poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

II) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o objeto do presente contrato no prazo de 24 horas.

CLAUSULA QUARTA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos, com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

III) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos serviços executados, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria de Obras Publicas – SMOP.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até _____, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ ____ (____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: _____.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF CPF

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:	AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ALVENARIA, ESGOTO, HIDRÁULICO, ELÉTRICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	4469/2018
Validade: 12(doze) meses.	

Às **09h00min do dia 19 de Setembro de 2018**, na Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial , nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00 , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 065/2018**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Municipal o Sr. Allysson Silva Lima, brasileiro, residente em Alexânia - GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ALVENARIA, ESGOTO, HIDRÁULICO, ELÉTRICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: _____
CNPJ: _____
END: _____

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL

1. AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ALVENARIA, ESGOTO, HIDRÁULICO, ELÉTRICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria de Obras Publicas - SMOP, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Alexânia-Goiás para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, O Município de Alexânia- Goiás não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto nº 041/2018, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º **065/2018**, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega serão de acordo com as informações contidas no Termo de referência ANEXO II do presente edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **065/2018**, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): _____, classificadas no certame.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Alexânia, ____ de _____ de _____.

ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
PREGOEIRA

CONTRATADA(S):

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG: _____

CPF: _____